

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1152



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 169/2023	PROCESSO Licitatório Nº 215/2023	Pregão Presencial nº 144/2023
Data de Julgamento: 23/11/2023	Horário: 08:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2023

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura aquisição de Medicamentos destinados à reposição na farmácia da Unidade Básica de Saúde do Município de Coimbra/MG, para serem utilizados na Unidade bem como serem distribuídos aos munícipes atendidos pelo SUS, conforme descrições no Anexo I - Termo de Referência deste Edital, com entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17
Telefone: (32)3555-1152



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 169/2023	PROCESSO Licitatório Nº 215/2023	Pregão Presencial nº 144/2023
Data de Julgamento: 23/11/2023	Horário: 08:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 215/2023.**REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2023.****RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL**

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura aquisição de Medicamentos destinados à reposição na farmácia da Unidade Básica de Saúde do Município de Coimbra/MG, para serem utilizados na Unidade bem como serem distribuídos aos munícipes atendidos pelo SUS, conforme descrições no Anexo I - Termo de Referência deste Edital, com entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Razão Social:
CNPJ N.º
Endereço:
E-mail:
Cidade: Estado:
Telefone/Fax
Pessoa para contato:

Local: _____, _____, de _____ de 2023.

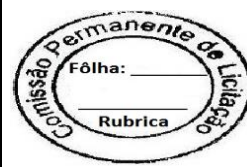
Assinatura

Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre a Prefeitura de Coimbra e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Setor de Licitações por meio do e-mail: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com. A não remessa do recibo exime o Setor de Licitações e Contratos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS
 Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000
 CNPJ: 18.132.464/0001-17
 Telefone: (32)3555-1152



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 169/2023	PROCESSO Licitatório Nº 215/2023	Pregão Presencial nº 144/2023
Data de Julgamento: 23/11/2023	Horário: 08:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

EXTRATO DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2023	PROCESSO LICITATÓRIO		DATA DE ABERTURA:	
	Nº 215/2023		23/11/2023	
Orgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Coimbra – PMC, através da Diretoria Municipal de Saúde.			Endereço: Rua Álvaro de Barros, 401, centro, Coimbra/MG	
CNPJ: 18.132.464/0001-17				
SRP ? <input checked="" type="checkbox"/> SIM () NÃO	Modo de Disputa: ABERTO	Intervalo mínimo de diferença e valores entre os lances dos itens, que incidirá tanto em realação à proposta que cobrir a melhor oferta será livre, porém, menor que a última oferta.	Exclusiva ME/EPP? <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO	Reserva de quota ME/EPP? <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
	Análise das Propostas NA ABERTURA DOS ENVELOPES			

Objeto: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura aquisição de Medicamentos destinados à reposição na farmácia da Unidade Básica de Saúde do Município de Coimbra/MG, para serem utilizados na Unidade bem como serem distribuídos aos munícipes atendidos pelo SUS, conforme descrições no Anexo I - Termo de Referência deste Edital, com entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Valor total estimado: **de R\$ 2.195.509,80 (dois milhões, cento e noventa e cinco mil, quinhentos e nove reais e oitenta centavos)**

Vistoria?	Amostra/ Demonstração?
<input type="checkbox"/> Obrigatória <input type="checkbox"/> Facultativa <input checked="" type="checkbox"/> Não se Aplica	<input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO

PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO:

23/11/2023 Até às 08h00min.

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS: Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública. Envia para licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com	IMPUGNAÇÃO DO EDITAL Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública. Envia para licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com	Na hipótese de haver divergências entre as informações deste Extrato e as do Edital, deverão ser consideradas as do Edital.
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (veja exigências do Edital e do Termo de Referência)	REQUISITOS BÁSICOS: Consulta CEIS e Certidão TCU.	REQUISITOS ESPECÍFICOS: Definidos no Edital e seus Anexos.

Intenção de Recurso: Durante a redação da Ata de Sessão Pública.

Recurso: As razões do recurso deverão ser apresentadas no prazo de 3 (três) dias.

Contrarrazões: As contrarrazões deverão ser apresentadas em 03 (três) contados da data final do prazo do recorrente.

IMPORTANTE: A não apresentação dos documentos para o credenciamento, não inabilitará a licitante, mas a impedirá de ofertar lances verbais, lavrando-se em ata o impedimento.

Durante a fase de credenciamento, a critério do Pregoeiro, poderá o mesmo permitir aos licitantes complementarem as exigências para o credenciamento conforme estabelecido neste edital, desde que não acarrete prejuízos ao certame.

O Edital e seus Anexos estão disponíveis para download no site: www.coimbra.mg.gov.br/licitacoes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17
Telefone: (32)3555-1152



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 169/2023	PROCESSO Licitatório Nº 215/2023	Pregão Presencial nº 144/2023
Data de Julgamento: 23/11/2023	Horário: 08:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 215/2023.

REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2023.

1 - PREÂMBULO:

1.1. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - ESTADO DE MINAS GERAIS**, sito na Rua: Álvaro de Barros, nº 401 – Centro, através do Prefeito Municipal, torna público que seu Pregoeiro (a) estará reunido com sua equipe de apoio, para receber as documentações e propostas para licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo “**Menor Preço – Por Item**”, o qual será processado e julgado de conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17.07.2002 subsidiariamente à Lei nº. 8.666/1993, de 21.06.1993 e suas posteriores alterações, Decretos Municipais nº 036 e 041/2010 e Lei Complementar 123/2013:

1.2. Recebimento e abertura dos envelopes, propostas e documentação de habilitação, ocorrerão em sessão pública e deverão ser entregues no máximo até **às 08:00 horas do dia 23/11/2023.**

1.3. O edital completo poderá ser obtido pelos interessados na Prefeitura Municipal de Coimbra ou solicitado pelo email: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (32)3555-1152 ou no setor de Licitações desta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta feira, no horário das 07:00 às 11:00 horas e de 12:00 às 16:00 horas. A Comissão de Licitação não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

2.1 A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura aquisição de Medicamentos destinados à reposição na farmácia da Unidade Básica de Saúde do Município de Coimbra/MG, para serem utilizados na Unidade bem como serem distribuídos aos munícipes atendidos pelo SUS, conforme descrições no Anexo I - Termo de Referência deste Edital, com entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2 As quantidades e as descrições detalhadas dos produtos objeto deste edital, constam no Termo de Referência, anexo I, o qual faz parte integrante deste Edital.

3 - DA ABERTURA:

3.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo Pregoeiro, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital.

DATA DA ABERTURA: 23/11/2023 - HORA: 08:00 Horas

LOCAL: Prefeitura Municipal de Coimbra - Rua: Álvaro de Barros, nº 401 – Centro - Cep: 36 550-000 - Coimbra/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17
Telefone: (32)3555-1152



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 169/2023	PROCESSO Licitatório Nº 215/2023	Pregão Presencial nº 144/2023
Data de Julgamento: 23/11/2023	Horário: 08:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1 - Para os itens com valores até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), somente poderão participar, Microempreendedor Individual, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (pessoas jurídicas) legalmente constituídas e estabelecidas anteriormente à data de abertura do presente certame, com objeto social pertinente e compatível com o certame, e que atenderem às exigências deste edital e seus Anexos.

- 4.2 Poderão participar deste Pregão, as empresas interessadas do ramo, que atenderem a todas as exigências deste edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.
- 4.3 Não poderão participar da presente licitação, as empresas que:
- 4.3.1 Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Coimbra-MG;
- 4.3.2 Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública: Federal, Estadual ou Municipal;
- 4.3.3 Encontra-se sob falência ou concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
4.3.3.1 - Caso o licitante se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser apresentada na fase de habilitação a sentença homologatória do plano de recuperação judicial;
- 4.3.4 Licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresa em consórcio.
- 4.3.5 Empresa que tenham sócios que sejam Funcionários da Prefeitura Municipal de Coimbra.

5 - DO CREDENCIAMENTO:

5.1 No dia, hora e local estipulados no preâmbulo deste edital, as licitantes deverão estar representadas por agentes credenciados, com poderes para formular lances, negociar preços, interpor e desistir de recursos em qualquer fase da licitação, bem como praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

5.2 No ato do credenciamento, o representante de cada licitante, deverá entregar ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio, em separado de qualquer dos envelopes, e os seguintes documentos:

- Declaração de Comprometimento de Habilitação (**conforme modelo em anexo V**);
- Procuração pública ou particular do representante legal da empresa, comprovando os poderes para formular lances verbais de preços, em conformidade com o item 5.6, acompanhada dos documentos de identificação;
- Cópia da cédula de identidade ou equivalente do representante da licitante presente (procurador ou representante legal) à sessão, devendo ser comprovada através da comparação com a cédula original;
- Cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou Membro da Equipe de Apoio, da seguinte documentação, conforme o caso:
I registro comercial, no caso de empresa individual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17
Telefone: (32)3555-1152



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 169/2023	PROCESSO Licitatório Nº 215/2023	Pregão Presencial nº 144/2023
Data de Julgamento: 23/11/2023	Horário: 08:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

II ato constitutivo, estatuto ou contrato social, ou Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, (com todas as alterações documentais caso não sejam consolidadas).

III Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

IV Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;

e) Comprovação de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (para as licitantes que assim se enquadrarem) da forma que segue abaixo:

I Declaração firmada pelo representante legal da empresa de que a mesma se enquadra nos Termos da Lei 123/06 na condição de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da abertura da licitação. **Anexo VII e;**

II Declaração firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da abertura da licitação. **Anexo VIII.**

III **OU SOMENTE**, Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado onde for sediada a empresa com data de emissão de até 60 (sessenta) dias.

Parágrafo Único - Em hipótese alguma serão aceitos documentos diferentes dos citados acima para efeito de comprovação do enquadramento de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte.

5.3 A não entrega da Declaração de Comprometimento de Habilitação exigida no subitem 5.2, alínea “a” deste Edital implicará em não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo Proposta de Preços e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório. **Se a licitante for Micro Empreendedor Individual – MEI, fica dispensado da apresentação do inciso I, da alínea “d” e “e” do subitem 5.2.**

5.4 - A não entrega da Declaração de Enquadramento de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, ou apresentação de documento diferente do exigido no subitem 5.2, alínea “e” deste edital implicará na anulação do direito da mesma em usufruir o regime diferenciado garantido pela Lei Complementar 123/06.

5.5 Cada licitante credenciará apenas 01 (um) representante, que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada.

5.5.1 – Cada representante poderá representar apenas uma empresa licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17
Telefone: (32)3555-1152



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 169/2023	PROCESSO Licitatório Nº 215/2023	Pregão Presencial nº 144/2023
Data de Julgamento: 23/11/2023	Horário: 08:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

5.6 - No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, somente será aceita com cópia do respectivo estatuto ou contrato social, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos a assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.7 - A ausência de representante não excluirá a licitante do certame e seus envelopes serão admitidos desde que atendam às exigências do edital e venham acompanhados dos documentos descritos nas alíneas “a” e “d” do item 5.2, prosseguindo-se com os demais atos do pregão mesmo com essa ausência.

5.7.1 - A ausência de representante legal implicará de imediato, na impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como na perda do direito de interpor recurso das decisões do Pregoeiro, ficando a licitante impedida de se manifestar durante os trabalhos.

5.8 - Após o término do credenciamento o Pregoeiro não mais aceitará novas licitantes para participação do certame.

6 – RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO:

6.1 Terminada a fase de credenciamento o Pregoeiro receberá os envelopes de Proposta e Habilitação de todos os licitantes, inclusive dos não credenciados, que deverão estar identificados conforme segue:

ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
NOME COMPLETO DO LICITANTE:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2023.
DATA DE ABERTURA: 23/11/2023
HORÁRIO: 08:00 HORAS

ENVELOPE II – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
NOME COMPLETO DO LICITANTE:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2023
DATA DE ABERTURA: 23/11/2023
HORÁRIO: 08:00 HORAS

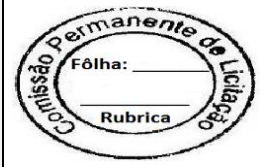
6.2 Os documentos necessários à participação na presente licitação, deverão ser apresentados em original, ou por cópia com autenticação procedida por tabelião, pelo Pregoeiro ou por servidor lotado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Coimbra – MG, ou ainda pela juntada da (s) folha (s) de órgão da imprensa oficial onde tenha(m) sido publicado(s).

6.3 Os documentos necessários para participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes às propostas e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil. (Língua Portuguesa).



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17
Telefone: (32)3555-1152



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 169/2023	PROCESSO Licitatório Nº 215/2023	Pregão Presencial nº 144/2023
Data de Julgamento: 23/11/2023	Horário: 08:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

6.4 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados, mediante reconhecimento da assinatura do tabelião ou notário do país de origem, que tiver reconhecido a firma do emitente de tais documentos além de serem traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

6.5 A autenticação, quando feita pelo pregoeiro ou por servidor integrante da equipe de apoio da Administração Municipal de Coimbra-MG, poderá ser efetuada, na sessão de licitação ou em horário de expediente, na sala de licitações do prédio sede da Prefeitura Municipal de Coimbra-MG, situada na Rua: Álvaro de Barros, nº 401 – Centro, no horário das 7:00 às 11:00 horas (horário local).

6.6 O CNPJ/MF a ser indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação, deverá ser o mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente faturará e fornecerá o objeto da presente licitação.

6.7 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

6.8 Concluídas a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o Pregoeiro promoverá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, conferindo-as e rubricando todas as suas folhas.

6.9 Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7 - DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 1):

7.1 O envelope “Proposta de Preço” deverá conter a proposta de preço da licitante e demais documentos, que deverá atender aos seguintes requisitos:

I – Ser apresentada em **Formulário conforme modelo disponibilizado pela municipalidade** contendo as mesmas informações exigidas no Anexo II deste Edital, assinado por quem de direito, em 01 (uma) via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devidamente identificada com o número de inscrição no CNPJ, contendo o preço de cada item, expresso em reais (R\$), com até 4 (quatro) dígitos após a vírgula no valor unitário, em algarismo arábico, conforme o formulário mencionado acima, devendo todas as folhas ser rubricadas;

II – **Apresentar a marca/laboratório do item ofertado, bem como preços completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os impostos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constanteda proposta;**

III – Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail).



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17
Telefone: (32)3555-1152



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 169/2023	PROCESSO Licitatório Nº 215/2023	Pregão Presencial nº 144/2023
Data de Julgamento: 23/11/2023	Horário: 08:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
[] EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	[X] ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	[] AMPLA PARTICIPAÇÃO

7.2 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão às da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.

7.3 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.4 A proposta de preços será considerada completa, abrangendo todos os custos com a entrega do objeto licitado, conforme disposto no item 7.1, inciso II deste Edital.

7.5 Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste ato convocatório.

7.6 A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

7.7 A proposta terá validade obrigatória de 60 (sessenta) dias, a contar da data da abertura dos envelopes.

7.8 A proposta não poderá ser alterada nos quantitativos dos itens bem como na especificação dos mesmos, sendo que quaisquer alterações feitas serão desconsideradas, valendo as especificações constantes da Planilha de Preços do presente edital.

7.9 O valor apresentado para o item cuja especificação tenha sido alterada pelo proponente será considerado válido para a especificação constante daquele item descrito no edital.

7.10 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.

7.12 - DO VALOR ESTIMADO

7.12.1 O valor total estimado para as aquisições dos itens referente ao objeto deste Edital é de R\$ 2.195.509,80 (dois milhões, cento e noventa e cinco mil, quinhentos e nove reais e oitenta centavos).

8 - HABILITAÇÃO:

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

8.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

8.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17
Telefone: (32)3555-1152



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 169/2023	PROCESSO Licitatório Nº 215/2023	Pregão Presencial nº 144/2023
Data de Julgamento: 23/11/2023	Horário: 08:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros - CEIS e CNJ na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 - Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação.

8.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2):

9.1 - A documentação deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste edital e conter, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação:

9.2 - Documentação relativa à regularidade fiscal, econômico-financeira e técnica:

9.2.1 Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), da mesma licitante que irá faturar e entregar o objeto licitado.

9.2.2 Prova de regularidade para com a FAZENDA FEDERAL/PREVIDÊNCIA SOCIAL – **certidão unificada Federal de acordo Portaria MF nº 358 de 05/09/2015 alterada pela Portaria MF nº 443 de 17/10/14** (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais/Sociais), expedida pela Receita Federal;

9.2.3 Prova de regularidade para com a FAZENDA ESTADUAL por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria do Estado da Fazenda;

9.2.4 Prova de regularidade para com a FAZENDA MUNICIPAL por meio da apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, expedida pela Secretaria Municipal sede da licitante;

9.2.5 Prova de regularidade relativa ao FGTS (Fundo de Garantia por tempo de Serviço) demonstrando situação regular.

9.2.6 Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da licitante, com data não anterior a 90 (noventa) dias da realização da licitação;

9.2.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida a no máximo 180 dias, obtida gratuita e eletronicamente no portal www.tst.jus.br, nos termos da Lei 12.440, de 07/07/11.

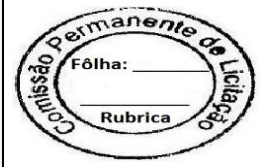
9.3 - HABILITAÇÃO TÉCNICA (interior do Envelope de Habilitação):

9.3.1 No mínimo 01 (um) Atestado(s) de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de Direito Público ou Privado para os quais esteja ou tenha prestado o serviço de acordo com o objeto deste certame e que demonstre o desempenho satisfatório do fornecimento, de forma que comprove aptidão para o cumprimento do objeto. Não será obrigatório a comprovação de



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17
Telefone: (32)3555-1152



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 169/2023	PROCESSO Licitatório Nº 215/2023	Pregão Presencial nº 144/2023
Data de Julgamento: 23/11/2023	Horário: 08:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

características, quantidades e prazo com o objeto da licitação, evitando assim, restringir o caráter competitivo;

a) Em caso de dúvida da autenticidade da assinatura em Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa de direito privado, o Pregoeiro poderá solicitar o reconhecimento de firma da assinatura em cartório caso dúvida não seja possível ser sanada pelos demais documentos apresentados;

b) Poderá a Administração oficial a licitante ou diligenciar a quem quer que seja, na forma do Artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações, a fim de verificar a veracidade das informações contidas nos atestados, podendo requerer documentos ou informações, tais como cópia de contratos, recolhimento de tributos, notas fiscais, dentre outros cabíveis.

9.3.2 Autorização de Funcionamento de Empresa - AFE expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA do Ministério da Saúde, em plena validade (Portaria nº 802/98 MS). Considera-se também como prova de autorização de funcionamento da empresa licitante, a publicidade da resolução no Diário Oficial da União acompanhada pelo detalhamento da AFE

9.3.3 Licença Sanitária de titularidade da empresa licitante, dentro de seu prazo de validade, expedido pelo Órgão competente da esfera estadual ou municipal da sede do licitante, compatível com o objeto licitado.

9.3.4 Certidão de Regularidade Técnica junto ao Conselho Regional de Farmácia, juntamente com a certidão de quitação da anuidade do responsável técnico.

9.4 - Todos os documentos acima referidos deverão estar com prazo de validade em vigor na data de abertura dos envelopes contendo a habilitação dos interessados. Caso o documento não especifique o prazo de validade, considerar-se-á válido pelo prazo de **60 (sessenta) dias** após a data de sua expedição/emissão.

9.5 - Os documentos relacionados no subitem 5.2 não precisarão constar no envelope "Documentação de Habilitação", caso tenham sido apresentados para credenciamento neste Pregão.

10 - DO JULGAMENTO:

10.1 O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (Classificação das propostas e Habilitação) e obedecerá, quanto à classificação das propostas, ao critério do **Menor Preço Por Item** deste Edital.

10.1.1 - A etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, das licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao valor.

10.1.2 - A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.

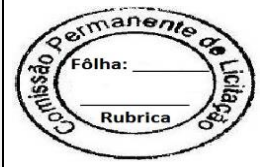
10.2 Etapa de Classificação de Preços:

10.2.1 Serão abertos os envelopes "Proposta de Preços" de todas as licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17
Telefone: (32)3555-1152



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 169/2023	PROCESSO Licitatório Nº 215/2023	Pregão Presencial nº 144/2023
Data de Julgamento: 23/11/2023	Horário: 08:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

10.2.2 O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

10.2.3 O Pregoeiro fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

10.2.4 O Pregoeiro classificará a licitante da proposta de menor preço para cada item e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

10.2.5 Quando não houver, pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

10.2.6 Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas para tanto, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, ficando esclarecido que o valor do primeiro lance verbal deverá ser inferior ao valor da menor proposta escrita ofertada.

10.2.7 O Pregoeiro convidará os representantes das licitantes classificadas para apresentarem, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escrita classificada como menor preço, prosseguindo sequencialmente, em ordem decrescente de valor.

10.2.8 O Pregoeiro poderá estabelecer lances mínimos a serem ofertados de acordo com o item a ser adquirido.

10.2.9 Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço por item.

10.2.10 A desistência em apresentar lance verbal, para determinado item, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais para aquele item, ficando sua última proposta registrada para classificação, na final da etapa competitiva.

10.2.11 Caso não se efetive nenhum lance verbal, será verificado a compatibilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

10.2.12 Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivada e expressamente a respeito.

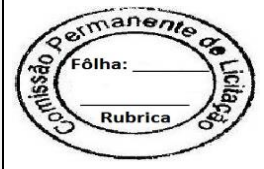
10.2.13 Se a oferta não for aceitável, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

10.2.14 Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do Pregão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17
Telefone: (32)3555-1152



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 169/2023	PROCESSO Licitatório Nº 215/2023	Pregão Presencial nº 144/2023
Data de Julgamento: 23/11/2023	Horário: 08:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
[] EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	[X] ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	[] AMPLA PARTICIPAÇÃO

10.2.15 Nas situações previstas nos subitens 10.2.10 e 10.2.13, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido o melhor preço para a administração.

10.2.16 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante às sanções administrativas constantes do item 18, deste Edital.

10.2.17 Será desclassificada a proposta que contiver preço ou entrega dos materiais condicionados a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão.

10.2.18 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

10.3 DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEGUNDO A LEI COMPLEMENTAR 123/06

10.3.1 – Em caso de participação de licitante que detenha a condição de micro empresa ou de empresa de pequeno porte nos termos da Lei 123/06, serão observado o seguinte:

- Será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pela microempresa e empresa de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada apresentada por empresa que não estiver amparada por esta lei complementar.
- A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar novo lance de preço no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após a notificação por parte do Pregoeiro, sob pena de preclusão.
- Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- No caso de equivalência de valores apresentados pelas micro empresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem no disposto na alínea “b”, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.
- Na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea “b”, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.4 Etapa de Habilitação, Declaração da Licitante Vencedora e Adjudicação.

10.4.1 Efetuados os procedimentos previstos no item 10.2 e 10.3 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro anunciará a abertura do envelope referente aos “Documentos de Habilitação” desta licitante.

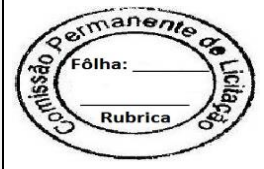
10.4.2 As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, serão inabilitadas.

10.4.3 – As micro empresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17
Telefone: (32)3555-1152



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 169/2023	PROCESSO Licitatório Nº 215/2023	Pregão Presencial nº 144/2023
Data de Julgamento: 23/11/2023	Horário: 08:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

10.4.4 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, a micro empresa ou empresa de pequeno porte terá assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período**, a critério da Administração Pública, caso apresente alguma restrição pertinente à documentação de regularidade fiscal, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, negativa.

Parágrafo Único – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.4.5 Constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo próprio Pregoeiro, na hipótese da inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que improvisos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.

10.4.6 Se a licitante desatender as exigências licitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame, pelo Pregoeiro.

10.4.7 Da sessão do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo

ser a mesma assinada, ao final, pelo Pregoeiro, sua equipe de apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) da(s) licitante(s) ainda presente(s) à sessão.

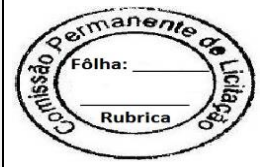
10.4.8 Os envelopes com os documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho pela licitante vencedora. Após esse fato, ficarão por vinte dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10.4.9 Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, será feita pelo Pregoeiro, a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos a Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Coimbra-MG, para homologação do certame e decisão quanto à contratação; na hipótese de existência de recursos, os autos serão encaminhados a Procuradoria Municipal para apreciação e parecer, e em caso de improvimento, adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17
Telefone: (32)3555-1152



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 169/2023	PROCESSO Licitatório Nº 215/2023	Pregão Presencial nº 144/2023
Data de Julgamento: 23/11/2023	Horário: 08:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

11 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

11.1 Ao final da sessão, depois de declarada a licitante vencedora do certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, ficando os demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará na preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro à licitante vencedora.

11.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Prefeitura municipal de Coimbra-MG, sito na Rua: Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP 36 550-000 Coimbra-MG;

11.5 A fase recursal deverá ser formalmente anunciada pelo Pregoeiro, que consultará as licitantes representadas sobre sua intenção de recorrer ou não, e declarará, expressamente, que só serão conhecidos os recursos manifestados com registros em Ata.

12 - DAS CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 – As obrigações decorrentes desta licitação, a serem firmadas entre a Administração Municipal e a licitante vencedora, serão formalizadas através de Ata de Registro de Preços, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente e na proposta do licitante vencedor.

12.2 – A Administração Municipal convocará formalmente a licitante vencedora para assinar a Ata de Registro de Preços, que deverá comparecer dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da convocação.

12.3 – O prazo estipulado no subitem 11.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração Municipal.

12.4 – O Pregoeiro poderá, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas neste Edital, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma licitante que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

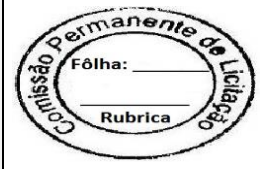
12.4.1 – O fornecedor que não comparecer para assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estipulado no item 11.2 e 11.3, ou se recusar em assinar a presente Ata será submetido às penalidades descritas no Artigo 7º da Lei 10.520/02.

12.5 – O prazo de vigência da Ata de Registro de preços será de **12 (doze) meses** a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município.

12.6 - A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17
Telefone: (32)3555-1152



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 169/2023	PROCESSO Licitatório Nº 215/2023	Pregão Presencial nº 144/2023
Data de Julgamento: 23/11/2023	Horário: 08:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

12.7 - O preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão publicados trimestralmente na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

12.8 - A Administração Municipal monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, de forma a avaliar o preço praticado no mercado, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

12.9 - O fornecedor será liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado com apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias primas, listas de preços de fabricante etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas devido ao preço de mercado ter se tornado superior ao preço registrado.

12.10 - Na hipótese de não-aceitação da justificativa apresentada, será aplicada a penalidade correspondente à inexecução total – 30% (trinta por cento) sobre o valor constante da nota de empenho – caso a empresa não mantenha o compromisso assumido.

12.11 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

12.12 - Será considerado preço de mercado o que for igual ou inferior à média daqueles apurados pela Administração Municipal para o objeto pesquisado.

12.13 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, no todo ou em parte, nas situações previstas abaixo:

I) Por iniciativa da Administração:

- a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa do fornecedor:

- a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Coimbra (AMM), considerando-se cancelado o preço registrado.

Parágrafo terceiro - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração Municipal de Coimbra, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17
Telefone: (32)3555-1152



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 169/2023	PROCESSO Licitatório Nº 215/2023	Pregão Presencial nº 144/2023
Data de Julgamento: 23/11/2023	Horário: 08:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

Parágrafo quarto - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

Parágrafo quinto - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal de Coimbra poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra a condição contratual infringida.

13 - DO PREÇO E DO REAJUSTE:

13.1 – Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o inciso I, subitem 7.1 deste edital, fixo e irremovível.

13.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços caso ocorra o desequilíbrio econômico- financeiro da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei8.666/93.

13.3 – No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a empresa deverá solicitar formalmente a Administração Municipal de Coimbra, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à procuradoria jurídica do município para o devido parecer.

13.4 - Em caso de redução nos preços dos itens licitados, a empresa fica obrigada a repassar ao município o mesmo percentual de desconto.

14 – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO E DA FUTURA CONTRATAÇÃO:

14.1 – A despesa decorrente desta Licitação correrá à conta dos orçamentos dos exercícios, cujo Programa de Trabalho e Natureza de Despesa será consignado no Quadro de Detalhamento a ser publicado oportunamente.

14.2 – Os itens licitados poderão ser solicitados por meio de Ordem de Compras ou poderá ser formalizado Contrato com entrega parcelada durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

14.3 – Para efeito deste registro considera-se Ordem de Compras, aquela solicitação em que o quantitativo deverá ser entregue em sua totalidade conforme solicitação.

14.4 – O contrato poderá ser formalizado a qualquer tempo durante o prazo vigente da Ata de Registro de Preços sobre o saldo remanescente do item, por prazo a ser determinado pela Administração, conforme a minuta anexa ao Edital.

15 – DO FORNECIMENTO:

3.1 – Os materiais serão solicitados de forma **PARCELADA**, conforme a necessidade do município e deverão ser entregues diretamente no na Unidade Básica de Saúde Célio Franco, na Rua José Matias Cunha, s/nº, no prazo máximo de 07 (Sete) dias, a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

3.2 – A Licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas o material que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17
Telefone: (32)3555-1152



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 169/2023	PROCESSO Licitatório Nº 215/2023	Pregão Presencial nº 144/2023
Data de Julgamento: 23/11/2023	Horário: 08:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

3.2.1 – O prazo para a troca do material recusado será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da solicitação de troca de produto.

3.3 – Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

3.4 – A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais prestando esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, a qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

15.5 – Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do material.

15.6 – O contratado sujeitar-se-á à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal de Coimbra o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

15.7 - O objeto da presente licitação será recebido nas condições estabelecidas no ANEXO I deste edital.

15.7.1 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a PREFEITURA poderá:

- se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

16 - DO PAGAMENTO:

16.1 - O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Coimbra/MG, **em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura**, mediante a emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada.

16.2 - A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento, bem como, devolver a Ordem de Fornecimento original enviada pelo Setor Solicitante dos produtos. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

16.3 – Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

16.4 - O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com INSS, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho (CNDT).



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17
Telefone: (32)3555-1152



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 169/2023	PROCESSO Licitatório Nº 215/2023	Pregão Presencial nº 144/2023
Data de Julgamento: 23/11/2023	Horário: 08:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

16.5 - A critério da contratante poderão ser utilizados créditos da contratada para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativos a multas que lhe tenham sido aplicados em decorrência da irregular execução contratual.

16.6 - A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

16.7 - A nota fiscal deverá ser preenchida com as descrições dos itens constantes na Ordem de Fornecimento, bem como quantidade, valor unitário, valor total de cada item e valor total da nota, ou seja, em conformidade com a proposta de preços apresentada no processo licitatório.

17 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

17.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da CONTRATADA:

I entregar com pontualidade os materiais solicitados.

II Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através do respectivo fiscal do contrato, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

III Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor dos produtos e fiscal do contrato, objeto da presente licitação.

IV Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação:

17.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE:

I Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

II Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.

III Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

IV Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

18 – DAS PENALIDADES:

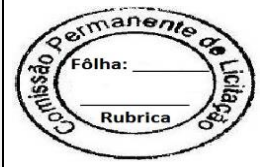
18.1 – Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

18.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17
Telefone: (32)3555-1152



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 169/2023	PROCESSO Licitatório Nº 215/2023	Pregão Presencial nº 144/2023
Data de Julgamento: 23/11/2023	Horário: 08:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

I- advertência;

II- multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato,

III- suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **2 (dois)** anos e,

III- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

18.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

18.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

18.5 – As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

19 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

19.1 Os interessados poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital, por irregularidade comprovada, protocolizando o pedido de acordo com os prazos do Art. 41 da Lei 8.666/93, no endereço discriminado no subitem 10.4 deste edital, cabendo ao pregoeiro (a) decidir sobre a petição. Demais informações poderão ser obtidas pelo Fone (32)3555-1152.

19.2 Não serão reconhecidas as impugnações interpostas, quando já decorridos os respectivos prazos legais.

19.3 Acolhida à petição impugnando o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

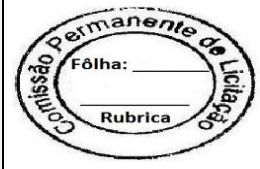
20 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

20.1 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas interessadas atendido os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17
Telefone: (32)3555-1152



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 169/2023	PROCESSO Licitatório Nº 215/2023	Pregão Presencial nº 144/2023
Data de Julgamento: 23/11/2023	Horário: 08:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

20.2 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do mesmo, bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.

20.3 É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Municipal Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

20.4 Nenhuma indenização será devida à licitante, em caso de revogação deste Edital, nos termos do item 19.6 e a homologação do resultado desta licitação não implicarão em direito à contratação.

20.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Coimbra, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

20.6 A Autoridade Superior Municipal, poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49, da lei nº 8.666/93.

20.7 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não prejudicar a formulação das propostas.

20.8 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente exclusivamente o Foro da Comarca de Viçosa-MG.

20.9 Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

20.10 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

20.11 Fazem partes integrantes deste edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Planilha de Proposta de Preços;

Anexo III – Minuta da Ata de Registro de

Preços; Anexo IV – Minuta do Contrato;

Anexo V – Declaração de Pleno Atendimento;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17
Telefone: (32)3555-1152



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 169/2023	PROCESSO Licitatório Nº 215/2023	Pregão Presencial nº 144/2023
Data de Julgamento: 23/11/2023	Horário: 08:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

Anexo VI – Modelo de Procuração;

Anexo VII – Modelo de declaração do contador lei 123/06;

Anexo VIII – Modelo declaração do representante legal da empresa lei 123/06;

20.12 A cópia completa deste edital poderá ser retirada no Setor de Licitações e Contratos sendo que o interessado deverá trazer o cd ou pen drive para a gravação do mesmo.

Coimbra, 06 de novembro de 2023.

RAISSA ARAÚJO MORAIS

Diretora de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17
Telefone: (32)3555-1152



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 169/2023	PROCESSO Licitatório Nº 215/2023	Pregão Presencial nº 144/2023
Data de Julgamento: 23/11/2023	Horário: 08:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

TERMO DE REFERENCIA**1. OBJETO:**

1.1 - A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS À REPOSIÇÃO NA FARMÁCIA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COIMBRA/MG, PARA SEREM UTILIZADOS NA UNIDADE BEM COMO SEREM DISTRIBUÍDOS AOS MUNICÍPIES ATENDIDOS PELO SUS, CONFORME DESCRIÇÕES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL, COM ENTREGA PARCELADA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2 -DA JUSTIFICATIVA

2.1 As aquisições dos medicamentos destinam-se ao melhor e mais eficiente atendimento dos serviços de gerência de Saúde deste Município e a manutenção dos serviços de saúde pública preventiva e curativa, garantindo, também, aos munícipes, acesso aos medicamentos, em curto prazo, buscando eliminar os mandados judiciais e a falta de medicamentos e demais insumos na rede municipal de Saúde.

2.2 A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação às aquisições dos produtos em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante do certamente será o **MENOR PREÇO POR ITEM**. Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia em função do custo benefício, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao(s) produtos ofertado(s) pela(s) empresa(s), cuja escolha recairá naquela que cotar o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

3. DOS ITENS E QUANTIDADES

3.1. Os itens em que constar em seu conteúdo referência a alguma marca, fica consignado que não é violação ao princípio da isonomia, mas sim mera simbologia, podendo o licitante apresentar proposta cotando um item de forma similar, superior ou equivalente.

3.2 OS QUANTITATIVOS/DESCRIÇÃO ENCONTRAM-SE EM ANEXO COMPLEMENTAR PLANILHA DE PROPOSTA COMERCIAL.

3.3 Segue informações das destinações dos medicamentos para auxiliar as licitantes nas composições de preços.

Nº Item	Descrição	Unid.	Qtd.	EXCLUSIVO: MEI; ME ou EPP
0001	Acebrofilina 50MG/5ML INF XPE	FRC	200,0000	SIM
0002	ACETILCISTEINA 20MG/ML XPE 120ML	FRC	300,0000	SIM
0003	Aciclovir 200MG C 30 CP	CX	60,0000	SIM
0004	ACICLOVIR 50 MG/G CR 10G	UN	200,0000	SIM
0005	ACIDO TRANEXAMICO 250MG 12 CPR	CX	30,0000	SIM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17
Telefone: (32)3555-1152



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 169/2023	PROCESSO Licitatório Nº 215/2023	Pregão Presencial nº 144/2023
Data de Julgamento: 23/11/2023	Horário: 08:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

0006	ACIDO VALPROICO 250MG/5ML XPE 100ML	FRC	200,0000	SIM
0007	ÁGUA PARA INJEÇÃO SOL INJ 10 ML	AMP	6.000,0000	SIM
0008	ALBENDAZOL 40MG/ML/SUSP	FRC	400,0000	SIM
0009	Ambroxol Pediatrico 100ml XPE	FRC	300,0000	SIM
0010	Amiodarona, dosagem 50mg/ml, indicação injetável. Ampola 3,00 ml.	UN	300,0000	SIM
0011	AMITRIPILINA DE 25 MG C 30 COMP	CX	200,0000	SIM
0012	Amoxicilina 50MG/ML PO SUSP OR FR 150ML	FRC	800,0000	SIM
0013	AMOXILINA/CLAUUVULANATO DE POTÁSSIO 500MG/125MG 75ML C 12 COMP	CX	200,0000	SIM
0014	APIXABANA 2,5MG C 60 COMP	CX	200,0000	SIM
0015	ARIPRIPAZOL 10MG C 30 CP	CX	200,0000	SIM
0016	ATORVASTATINA CALCICA 40MG C 30 CP	CX	50,0000	SIM
0017	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML SUS - 100ML	FRC	500,0000	SIM
0018	BETAMETASONA/MALEATO DE DEXCLORFERINAMINA 0,25MG/5ML/2MG XPE 120ML	FRC	500,0000	SIM
0019	BIMATOPROSTA/MALEATO DE TIMOLOL 0,3+6,8 MGML SOL OF FR 3ML	FRC	100,0000	SIM
0020	BISSULFATO DE CLOPITOGREL 75MG C 28 COMP	CX	150,0000	SIM
0021	BROMAZEPAM 3MG C 30 COMP	CX	400,0000	SIM
0022	BROMAZEPAM 6MG C 30 COMP	CX	400,0000	SIM
0023	BROMOPRIDA 10MG C/20 COMP.	UN	800,0000	SIM
0024	BROMOPRIDA 4MG/ML FR GOTAS 20ML(GEN)-PHARLAB	FRC	300,0000	SIM
0025	BROXEMINA 0,8 MG/ML XPE FR 120ML	FRC	300,0000	SIM
0026	BROXEMINA 1,6MG/ML XPE FR	FRC	300,0000	SIM
0027	BUPROPIONA 150 MG C 60 COMP	CX	250,0000	SIM
0028	CARVAO VEGETAL ATIVADO 250MG	CX	10,0000	SIM
0029	CEFALEXINA 500MG C 10 COMP	CX	500,0000	SIM
0030	CEFTRIAXONA 500 MG/ML PO SOL INJ FR	AMP	500,0000	SIM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17
Telefone: (32)3555-1152



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 169/2023	PROCESSO Licitatório Nº 215/2023	Pregão Presencial nº 144/2023
Data de Julgamento: 23/11/2023	Horário: 08:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

0031	CETOCONAZOL 200MG C 10 COMP	CX	200,0000	SIM
0032	CICLOBENZAPRINA 10MG C 15 COMP	CX	50,0000	SIM
0033	CICLOBENZAPRINA 5MG C 30 COMP	CX	50,0000	SIM
0034	CILOSTAZOL 100MG C 30 COMP	CX	300,0000	SIM
0035	CILOSTAZOL 50MG C 30 COMP	CX	300,0000	SIM
0036	CIPROFIBRATO 100MG C/30 COMP	CX	200,0000	SIM
0037	CITALOPRAM 20MG C/30 COMP	UN	600,0000	SIM
0038	CLORETO DE SÓDIO 9MG/ML SPR NAS 30MG	UN	400,0000	SIM
0039	CLORPROMAZINA 25MG C 20 COMP	CX	100,0000	SIM
0040	COLECALCIFEROL 10.000 UI C 30 CAPS	CX	200,0000	SIM
0041	COLECALCIFEROL 2.000 UI 30 CAPS	CX	200,0000	SIM
0042	COLECALCIFEROL 50.000 UI C 30 CAPS	CX	200,0000	SIM
0043	COLECALCIFEROL 7.000 UI C 10 CAPS	CX	200,0000	SIM
0044	DAPLAGLIFOSINA+METFORMINA XR 10MG+1000 C 30 COMP	CX	250,0000	SIM
0045	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50 MG/ML CX 5 AMP 1ML	CX	2.000,0000	NÃO
0046	DESLORATADINA 0,5MG/ML Mochilinha - 100ML XPE	FRC	300,0000	SIM
0047	DESLORATADINA 0,5MG/ML XPE -60ML	FRC	300,0000	SIM
0048	DESVENLAFAXINA 100MG C 30 COMP	CX	150,0000	SIM
0049	DESVENLAFAXINA MONOIDRATADO 50MG C 30 COMP	CX	120,0000	SIM
0050	DEXAMETASONA 0,1 CREME 10G	CX	1.500,0000	SIM
0051	DEXCLORFERINAMINA 0,4MG/ML XPE FR 100ML	FRC	200,0000	SIM
0052	DICLORID E BETAISTINA 16 MG CX 30 CPR PRATI	CX	200,0000	SIM
0053	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 24 MG C/ 30	UN	200,0000	SIM
0054	DIOSMINA/HISPERIDINA 450/50MG C 30 COMP	CX	500,0000	SIM
0055	DIPIRONA SÓDICA 4MG/ML500MG/ML SOL INJ AMP 5ML	AMP	5.000,0000	SIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17
Telefone: (32)3555-1152



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 169/2023	PROCESSO Licitatório Nº 215/2023	Pregão Presencial nº 144/2023
Data de Julgamento: 23/11/2023	Horário: 08:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

0056	DIPROPIANATO DE BECLOMETASONA+FUMARATO DE FORMOTEROL DI-HIDRATADO+BROMETO DE GLICOPIRRÔNIO 100+6+1MG INAL 120 DOSES	CX	100,0000	SIM
0057	DONEZEPILA 10MG C 30 COMP	CX	150,0000	SIM
0058	DONEZEPILA 5MG C 30 COMP	CX	200,0000	SIM
0059	DORZOLAMIDA 2% MALEATO DE TILOMOL	FRC	300,0000	SIM
0060	DOXICICLINA 100MG C 15 CAPS	CX	100,0000	SIM
0061	EMPAGLIFLOZINA 25MG C 30 COMP	CX	200,0000	SIM
0062	ENOXAPARINA SODICA 40MG C 6 AMPOLAS	AMP	500,0000	NÃO
0063	ESCITALOPRAM 10MG C/30	CX	500,0000	SIM
0064	ESCITALOPRAM 15MG C 30 COMPS	CX	300,0000	SIM
0065	ESCITALOPRAM 20MG C 30 COMP	CX	300,0000	SIM
0066	ESOMEPRAZOL MAGNESICO TRI-HIDRATADO 40MG C 15 COMP	CX	250,0000	SIM
0067	FLUTICASONA+SALMETEROL 25+250MCG INAL C 120 DOSES	CX	200,0000	SIM
0068	FUMARATO DE FORMOTEROL+BUDESONIDA 12/400MCG C 60 CAP+ INAL	UN	300,0000	SIM
0069	FUMARATO DE FORMOTEROL+BUDESONIDA 6/200 MCG C 60 CAP +INAL	UN	100,0000	SIM
0070	GABAPENTINA 300MG C 30 COMP	CX	100,0000	SIM
0071	GABAPENTINA 600MG C 30 COMP	CX	100,0000	SIM
0072	GLICAZIDA 30MG C 30 COMP	CX	50,0000	SIM
0073	GLICAZIDA 60MG C 30 COMP	CX	50,0000	SIM
0074	HIDROXICLOROQUINA 400MG C 30 COMP	CX	200,0000	SIM
0075	HIDROXIZINA 25MG C 30 COMP	CX	50,0000	SIM
0076	LAMOTRIGINA 25MG C 30 COMP	CX	150,0000	SIM
0077	LAMOTRIGINA 50 MG CX 30 CPR	CX	150,0000	SIM
0078	LORATADINA 1MG/ML 100 ML	UN	500,0000	SIM
0079	LURASIDONA 40MG C 30CP	CX	50,0000	SIM
0080	MEBENDAZOL 20MG/ML SUS OR 30ML	FRC	50,0000	SIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17
Telefone: (32)3555-1152



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 169/2023	PROCESSO Licitatório Nº 215/2023	Pregão Presencial nº 144/2023
Data de Julgamento: 23/11/2023	Horário: 08:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

0081	MELOXICAM 10MG/ML SOL INJ C 5 AMP 1,5ML	AMP	8.000,0000	NÃO
0082	MELOXICAM 15 MG C 10 COMP	CX	100,0000	SIM
0083	METFORMINA 850MG C 30 COMP	CX	100,0000	SIM
0084	METILDOPA 250MG C 30 COMP	CX	300,0000	SIM
0085	METILDOPA 500MG C 30 COMP	CX	300,0000	SIM
0086	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML SUS OR FR 10ML	AMP	100,0000	SIM
0087	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML SOL INJ AMP 2ML	FRC	1.500,0000	SIM
0088	METRONIDAZOL 250MG COM 20	CX	100,0000	SIM
0089	MICONAZOL 20MG/G CREM VAG 100MG/G	UN	500,0000	SIM
0090	MIRTAZAPINA 15MG C 30 COMP	CX	100,0000	SIM
0091	MIRTAZAPINA 30MG C 30 COMP	CX	100,0000	SIM
0092	MORFINA 30MG C 50 COMP	CX	100,0000	SIM
0093	NIMESULIDA 100MG C 12 COMP	CX	1.500,0000	SIM
0094	NISTATINA CREME VAGINAL 60G	UN	500,0000	SIM
0095	OLANZAPINA 10 MG C/ 30 C1 EUR	CX	200,0000	SIM
0096	OLANZAPINA 2,5MG C 30 CP	CX	100,0000	SIM
0097	OLANZAPINA 5 MG CX 30 COMP	UN	100,0000	SIM
0098	OXCARBAMAZEPINA 300MG C 30 COMP	CX	200,0000	SIM
0099	PANTOPRAZOL 20MG C 28 CAPS	CX	200,0000	SIM
0100	PANTOPRAZOL 40MG C 28 CAPS	CX	200,0000	SIM
0101	PARACETAMOL 750MG C 20 COMP	CX	200,0000	SIM
0102	PAROXETINA 20MG C 30 COMP	CX	200,0000	SIM
0103	PROPATILNITRATO C 50CP	CX	300,0000	SIM
0104	QUETIAPINA 25MG C 30 COMP	CX	200,0000	SIM
0105	QUETIAPINA 50MG C 30 COMP	CX	300,0000	SIM
0106	RALOXIFENO 60MG C 28 COMP	CX	100,0000	SIM
0107	RESIDRONATO SÓDICO 150MG C 1 COMP	CX	50,0000	SIM
0108	RISPERIDONA 1MG/ML GTAS 30ML	FRC	400,0000	SIM
0109	RISPERIDONA 2MG C/30	CX	400,0000	SIM
0110	ROSUVASTATINA 10MG C 30 COMP	CX	120,0000	SIM
0111	ROSUVASTATINA 20MG C 30 COMP	CX	120,0000	SIM
0112	SERTRALINA 50MG C/30	CX	600,0000	SIM
0113	SIMETICONA 40MG C 20 COMP	CX	300,0000	SIM
0114	SIMETICONA 75MG/ML SOL OR 15ML	FRC	300,0000	SIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17
Telefone: (32)3555-1152



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 169/2023	PROCESSO Licitatório Nº 215/2023	Pregão Presencial nº 144/2023
Data de Julgamento: 23/11/2023	Horário: 08:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

0115	SINVASTATINA 10MG C 30 COMP	CX	400,0000	SIM
0116	SINVASTATINA 20MG C 30 COMP	CX	400,0000	SIM
0117	SITAGLIPITINA MONOIDRATADO 100MG C 28 CP	CX	50,0000	SIM
0118	SITAGLIPTINA 100MG C 28 COMP	CX	100,0000	SIM
0119	SITAGLIPTINA E METFORMINA 50/1000MG C 60 COMP	CX	100,0000	SIM
0120	SOLIFENACINA E TANSULOSINA 6MG C 30 COMP	CX	200,0000	SIM
0121	SORO FISIOLÓGICO GARRAFA 500ML	UN	8.000,0000	SIM
0122	SUCCINATO SODICO DE HIDROCORTISONA 100 MG PO INJ	AMP	1.500,0000	SIM
0123	SUCCINATO SODICO DE HIDROCORTISONA 500MG PO	AMP	2.000,0000	SIM
0124	TENOXICAM 20MG PO LIOF SOL INJ AMP	AMP	3.000,0000	SIM
0125	TOPIRAMATO 25MG C/60	CX	300,0000	SIM
0126	VENLAFAXINA 37,5MG C 30 COMP	CX	100,0000	SIM
0127	VENLAFAXINA 75MG CAPS C 30 COMP	CX	200,0000	SIM

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

4. TIPO DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. A Futura licitação será realizada via modalidade Pregão Presencial do tipo “Menor Preço – Por Item”, o qual será processado e julgado de conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17.07.2002 subsidiariamente à Lei nº. 8.666/1993, de 21.06.1993 e suas posteriores alterações, Leis Complementares 123/2006, 147/2014 e 155/2016, no que couber, e no Decreto Municipal nº 041/2010 e demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

5 - RELAÇÃO DOS REQUISITOS TÉCNICOS DA EMPRESA VENCEDORA NA ENTREGA

5.1 Registro sanitário do produto - quando da primeira entrega do produto, a empresa deverá apresentar prova de registro do medicamento emitido pela ANVISA ou cópia da publicação do Diário Oficial da União, do ano vigente.

5.2 Se o medicamento constar da relação da Portaria n.º 344/1998, a empresa deverá apresentar **AUTORIZAÇÃO ESPECIAL** de funcionamento, emitida pela ANVISA.

5.3 Embalagem - o medicamento deve ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulos e com o número do registro emitido pela ANVISA.

5.4 Rotulagens e bulas - todos os medicamentos, nacionais ou importados, devem ter constado, nos rótulos e bulas, todas as informações em língua portuguesa. Ou seja: número



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17
Telefone: (32)3555-1152



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 169/2023	PROCESSO Licitatório Nº 215/2023	Pregão Presencial nº 144/2023
Data de Julgamento: 23/11/2023	Horário: 08:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

de lote, data de fabricação e validade, nome e concentração de acordo com a Legislação Sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros.

5.5 Responsável Técnico - as embalagens devem apresentar o nome do farmacêutico responsável pela fabricação do produto, com o respectivo número do Conselho Registro de Farmácia (CRF). O registro do profissional deve ser, obrigatoriamente, da unidade federada onde a fábrica está instalada.

5.6 Lote - o número dos lotes deve estar especificado na nota fiscal por quantidade de cada medicamento entregue.

5.7 A empresa vencedora deverá apresentar, quando da primeira entrega do medicamento, Certificado de Boas Práticas de Fabricação expedido pela ANVISA e/ou cópia da publicação no Diário Oficial de União do produto entregue (ou comprovar o pedido de revalidação, protocolado no prazo legal, caso o registro apresente-se vencido).

5.8 Deverá apresentar, por ocasião da entrega, Registro do produto, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, dentro do prazo de validade com sua indicação em publicação de forma clara e precisa através de marcador, indicando o item cotado.

6 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E ENTREGA DO OBJETO

6.1. Os materiais serão solicitados de forma **PARCELADA**, conforme a necessidade do município e deverão ser entregues diretamente no na Unidade Básica de Saúde Célio Franco, na Rua José Matias Cunha, s/nº, no prazo máximo de 07 (Sete) dias, a contar do recebimento da requisição devidamente assinada, com validade mínima igual ou superior a 80% do prazo total de validade contado a partir da data de sua fabricação, acondicionados em caixas/volumes devidamente lacrados e em perfeito estado.

6.1.1 Os itens constantes de cada OF deverão ser entregues de uma só vez, o não cumprimento ensejará nas penalidades, multas e sanções previstas nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93.

6.1.2 A Nota Fiscal deve ser detalhada e deverá discriminar todos os produtos/medicamentos constantes na Ordem Fornecimento - OF, e outras informações que se fizerem necessárias.

6.2 No caso de ocorrência de motivo de força maior que venha a impossibilitar o cumprimento do prazo de entrega, a contratada deverá comunicar por escrito a Administração tal ocorrência, indicando a data em que efetivará a entrega, não podendo o adiamento da entrega ser superior ao prazo original.

6.3 Os produtos constantes em cada OF deverão ser entregues em sua totalidade acondicionados adequadamente e estar acompanhados da nota fiscal correspondente, devidamente preenchida.

6.4 A marca do produto entregue deverá estar indicada no próprio produto ou em sua embalagem, e deve ser a marca contratada. Produtos/medicamentos sem identificação serão rejeitados quando da sua entrega.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17
Telefone: (32)3555-1152



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 169/2023	PROCESSO Licitatório Nº 215/2023	Pregão Presencial nº 144/2023
Data de Julgamento: 23/11/2023	Horário: 08:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

6.5. Os produtos deverão ter, no ato da entrega, validade mínima igual ou superior a 80% do prazo total de validade contado a partir da data de sua fabricação;

6.6. Na hipótese de constatação do fornecimento de produtos em desacordo com as condições estipuladas serão aplicadas as penalidades contratuais cabíveis à CONTRATADA, cabendo ainda a Administração, o direito de mover ação judicial, responsabilizando-a civilmente por eventuais danos ou prejuízos que o fornecimento e uso destes produtos inadequados possam causar a Administração.

7. DOS PREÇOS/ACEITABILIDADE

7.1 Preços máximos aceitáveis, média dos valores que constam nas cotações realizadas pelo Município, tendo como referência os preços praticados no mercado, levantamento feito pelos responsáveis pela Farmácia Básica Municipal.

8. PAGAMENTO:

8.1 O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Coimbra/MG, até 30 (trinta) dias, após emissão da nota fiscal devidamente atestada pelo órgão competente da Prefeitura.

9. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes.

10. DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO E DA FUTURA CONTRATAÇÃO:

10.1. As despesas eventuais decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta de dotação específica, a seguir indicada:

Descrição	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.2.06.02.10.302.0006.2.0090	1.500.000	MANUTENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	2.195.509,80

11. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses.

OBS:

- Os preços deverão estar inclusos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto constante no edital.

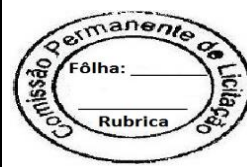
Este termo foi elaborado e aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Coimbra-MG, 06/11/2023.

RAISSA ARAÚJO MORAIS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17
Telefone: (32)3555-1152



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 169/2023	PROCESSO Licitatório Nº 215/2023	Pregão Presencial nº 144/2023
Data de Julgamento: 23/11/2023	Horário: 08:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

ANEXO II**PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2023.****MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO****PROCESSO: 215/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2023**

Estamos encaminhando a esta Prefeitura proposta de preço para a contratação de empresa especializada para a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FARMÁCIA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CÉLIO FRANCO, conforme informações contidas no Processo Licitatório nº 215/2023. Para tanto informamos que a validade da mesma é de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, e o prazo de execução dos serviços e/ou fornecimentos será de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde

Nº Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Marca/Laboratório	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	Acebrofilina 50MG/5ML INF XPE	FRC	200,0000			
0002	ACETILCISTEINA 20MG/ML XPE 120ML	FRC	300,0000			
0003	Aciclovir 200MG C 30 CP	CX	60,0000			
0004	ACICLOVIR 50 MG/G CR 10G	UN	200,0000			
0005	ACIDO TRANEXAMICO 250MG 12 CPR	CX	30,0000			
0006	ACIDO VALPROICO 250MG/5ML XPE 100ML	FRC	200,0000			
0007	ÁGUA PARA INJEÇÃO SOL INJ 10 ML	AMP	6.000,0000			
0008	ALBENDAZOL 40MG/ML/SUSP	FRC	400,0000			
0009	Ambroxol Pediatrico 100ml XPE	FRC	300,0000			
0010	Amiodarona, dosagem 50mg/ml, indicação injetável. Ampola 3,00 ml.	UN	300,0000			
0011	AMITRIPILINA DE 25 MG C 30 COMP	CX	200,0000			
0012	Amoxicilina 50MG/ML PO SUSP OR FR 150ML	FRC	800,0000			
0013	AMOXLINA/CLAUUVULANATO DE POTÁSSIO 500MG/125MG 75ML C 12 COMP	CX	200,0000			
0014	APIXABANA 2,5MG C 60 COMP	CX	200,0000			
0015	ARIPRIPAZOL 10MG C 30 CP	CX	200,0000			
0016	ATORVASTATINA CALCICA 40MG C 30 CP	CX	50,0000			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17
Telefone: (32)3555-1152



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 169/2023	PROCESSO Licitatório Nº 215/2023	Pregão Presencial nº 144/2023
Data de Julgamento: 23/11/2023	Horário: 08:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

0017	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML SUS -100ML	FRC	500,0000			
0018	BETAMETASONA/MALEATO DE DEXCLORFERINAMINA 0,25MG/5ML/2MG XPE 120ML	FRC	500,0000			
0019	BIMATOPROSTA/MALEATO DE TIMOLOL 0,3+6,8 MGML SOL OF FR 3ML	FRC	100,0000			
0020	BISSULFATO DE CLOPITOGREL 75MG C 28 COMP	CX	150,0000			
0021	BROMAZEPAM 3MG C 30 COMP	CX	400,0000			
0022	BROMAZEPAM 6MG C 30 COMP	CX	400,0000			
0023	BROMOPRIDA 10MG C/20 COMP.	UN	800,0000			
0024	BROMOPRIDA 4MG/ML FR GOTAS 20ML(GEN)-PHARLAB	FRC	300,0000			
0025	BROXEMINA 0,8 MG/ML XPE FR 120ML	FRC	300,0000			
0026	BROXEMINA 1,6MG/ML XPE FR	FRC	300,0000			
0027	BUPROPIONA 150 MG C 60 COMP	CX	250,0000			
0028	CARVAO VEGETAL ATIVADO 250MG	CX	10,0000			
0029	CEFALEXINA 500MG C 10 COMP	CX	500,0000			
0030	CEFTRIAXONA 500 MG/ML PO SOL INJ FR	AMP	500,0000			
0031	CETOCONAZOL 200MG C 10 COMP	CX	200,0000			
0032	CICLOBENZAPRINA 10MG C 15 COMP	CX	50,0000			
0033	CICLOBENZAPRINA 5MG C 30 COMP	CX	50,0000			
0034	CILOSTAZOL 100MG C 30 COMP	CX	300,0000			
0035	CILOSTAZOL 50MG C 30 COMP	CX	300,0000			
0036	CIPROFIBRATO 100MG C/30 COMP	CX	200,0000			
0037	CITALOPRAM 20MG C/30 COMP	UN	600,0000			
0038	CLORETO DE SÓDIO 9MG/ML SPR NAS 30MG	UN	400,0000			
0039	CLORPROMAZINA 25MG C 20 COMP	CX	100,0000			
0040	COLECALCIFEROL 10.000 UI C 30 CAPS	CX	200,0000			
0041	COLECALCIFEROL 2.000 UI 30 CAPS	CX	200,0000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17
Telefone: (32)3555-1152



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 169/2023	PROCESSO Licitatório Nº 215/2023	Pregão Presencial nº 144/2023
Data de Julgamento: 23/11/2023	Horário: 08:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

0042	COLECALCIFEROL 50.000 UI C 30 CAPS	CX	200,0000			
0043	COLECALCIFEROL 7.000 UI C 10 CAPS	CX	200,0000			
0044	DAPLAGLIFOSINA+METFORMINA XR 10MG+1000 C 30 COMP	CX	250,0000			
0045	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50 MG/ML CX 5 AMP 1ML	CX	2.000,0000			
0046	DESLORATADINA 0,5MG/ML Totó -100ML XPE	FRC	300,0000			
0047	DESLORATADINA 0,5MG/ML XPE -60ML	FRC	300,0000			
0048	DESVENLAFAXINA 100MG C 30 COMP	CX	150,0000			
0049	DESVENLAFAXINA MONOIDRATADO 50MG C 30 COMP	CX	120,0000			
0050	DEXAMETASONA 0,1 CREME 10G	CX	1.500,0000			
0051	DEXCLORFERINAMINA 0,4MG/ML XPE FR 100ML	FRC	200,0000			
0052	DICLORID E BETAISTINA 16 MG CX 30 CPR PRATI	CX	200,0000			
0053	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 24 MG C/ 30	UN	200,0000			
0054	DIOSMINA/HISPERIDINA 450/50MG C 30 COMP	CX	500,0000			
0055	DIPIRONA SÓDICA 4MG/ML500MG/ML SOL INJ AMP 5ML	AMP	5.000,0000			
0056	DIPROPIANATO DE BECLOMETASONA+FUMARATO DE FORMOTEROL DI-HIDRATADO+BROMETO DE GLICOPIRRÔNIO 100+6+1MG INAL 120 DOSES	CX	100,0000			
0057	DONEZEPILA 10MG C 30 COMP	CX	150,0000			
0058	DONEZEPILA 5MG C 30 COMP	CX	200,0000			
0059	DORZOLAMIDA 2% MALEATO DE TILOMOL	FRC	300,0000			
0060	DOXICICLINA 100MG C 15 CAPS	CX	100,0000			
0061	EMPAGLIFLOZINA 25MG C 30 COMP	CX	200,0000			
0062	ENOXAPARINA SODICA 40MG C 6 AMPOLAS	AMP	500,0000			
0063	ESCITALOPRAM 10MG C/30	CX	500,0000			
0064	ESCITALOPRAM 15MG C 30 COMPS	CX	300,0000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17
Telefone: (32)3555-1152



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 169/2023	PROCESSO Licitatório Nº 215/2023	Pregão Presencial nº 144/2023
Data de Julgamento: 23/11/2023	Horário: 08:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

0065	ESCITALOPRAM 20MG C 30 COMP	CX	300,0000			
0066	ESOMEPRAZOL MAGNESICO TRI-HIDRATADO 40MG C 15 COMP	CX	250,0000			
0067	FLUTICASONA+SALMETEROL 25+250MCG INAL C 120 DOSES	CX	200,0000			
0068	FUMARATO DE FORMOTEROL+BUDESONIDA 12/400MCG C 60 CAP+ INAL	UN	300,0000			
0069	FUMARATO DE FORMOTEROL+BUDESONIDA 6/200 MCG C 60 CAP +INAL	UN	100,0000			
0070	GABAPENTINA 300MG C 30 COMP	CX	100,0000			
0071	GABAPENTINA 600MG C 30 COMP	CX	100,0000			
0072	GLICAZIDA 30MG C 30 COMP	CX	50,0000			
0073	GLICAZIDA 60MG C 30 COMP	CX	50,0000			
0074	HIDROXICLOROQUINA 400MG C 30 COMP	CX	200,0000			
0075	HIDROXIZINA 25MG C 30 COMP	CX	50,0000			
0076	LAMOTRIGINA 25MG C 30 COMP	CX	150,0000			
0077	LAMOTRIGINA 50 MG CX 30 CPR	CX	150,0000			
0078	LORATADINA 1MG/ML 100 ML	UN	500,0000			
0079	LURASIDONA 40MG C 30CP	CX	50,0000			
0080	MEBENDAZOL 20MG/ML SUS OR 30ML	FRC	50,0000			
0081	MELOXICAM 10MG/ML SOL INJ C 5 AMP 1,5ML	AMP	8.000,0000			
0082	MELOXICAM 15 MG C 10 COMP	CX	100,0000			
0083	METFORMINA 850MG C 30 COMP	CX	100,0000			
0084	METILDOPA 250MG C 30 COMP	CX	300,0000			
0085	METILDOPA 500MG C 30 COMP	CX	300,0000			
0086	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML SUS OR FR 10ML	AMP	100,0000			
0087	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML SOL INJ AMP 2ML	FRC	1.500,0000			
0088	METRONIDAZOL 250MG COM 20	CX	100,0000			
0089	MICONAZOL 20MG/G CREM VAG 100MG/G	UN	500,0000			
0090	MIRTAZAPINA 15MG C 30 COMP	CX	100,0000			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17
Telefone: (32)3555-1152



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 169/2023	PROCESSO Licitatório Nº 215/2023	Pregão Presencial nº 144/2023
Data de Julgamento: 23/11/2023	Horário: 08:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

0091	MIRTAZAPINA 30MG C 30 COMP	CX	100,0000			
0092	MORFINA 30MG C 50 COMP	CX	100,0000			
0093	NIMESULIDA 100MG C 12 COMP	CX	1.500,0000			
0094	NISTATINA CREME VAGINAL 60G	UN	500,0000			
0095	OLANZAPINA 10 MG C/ 30 C1 EUR	CX	200,0000			
0096	OLANZAPINA 2,5MG C 30 CP	CX	100,0000			
0097	OLANZAPINA 5 MG CX 30 COMP	UN	100,0000			
0098	OXCARBAMAZEPINA 300MG C 30 COMP	CX	200,0000			
0099	PANTOPRAZOL 20MG C 28 CAPS	CX	200,0000			
0100	PANTOPRAZOL 40MG C 28 CAPS	CX	200,0000			
0101	PARACETAMOL 750MG C 20 COMP	CX	200,0000			
0102	PAROXETINA 20MG C 30 COMP	CX	200,0000			
0103	PROPATILNITRATO C 50CP	CX	300,0000			
0104	QUETIAPINA 25MG C 30 COMP	CX	200,0000			
0105	QUETIAPINA 50MG C 30 COMP	CX	300,0000			
0106	RALOXIFENO 60MG C 28 COMP	CX	100,0000			
0107	RESIDRONATO SÓDICO 150MG C 1 COMP	CX	50,0000			
0108	RISPERIDONA 1MG/ML GTAS 30ML	FRC	400,0000			
0109	RISPERIDONA 2MG C/30	CX	400,0000			
0110	ROSUVASTATINA 10MG C 30 COMP	CX	120,0000			
0111	ROSUVASTATINA 20MG C 30 COMP	CX	120,0000			
0112	SERTRALINA 50MG C/30	CX	600,0000			
0113	SIMETICONA 40MG C 20 COMP	CX	300,0000			
0114	SIMETICONA 75MG/ML SOL OR 15ML	FRC	300,0000			
0115	SINVASTATINA 10MG C 30 COMP	CX	400,0000			
0116	SINVASTATINA 20MG C 30 COMP	CX	400,0000			
0117	SITAGLIPITINA MONOIDRATADO 100MG C 28 CP	CX	50,0000			
0118	SITAGLIPTINA 100MG C 28 COMP	CX	100,0000			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17
Telefone: (32)3555-1152



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 169/2023	PROCESSO Licitatório Nº 215/2023	Pregão Presencial nº 144/2023
Data de Julgamento: 23/11/2023	Horário: 08:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

0119	SITAGLIPTINA E METFORMINA 50/1000MG C 60 COMP	CX	100,0000			
0120	SOLIFENACINA E TANSULOSINA 6MG C 30 COMP	CX	200,0000			
0121	SORO FISIOLÓGICO GARRAFA 500ML	UN	8.000,0000			
0122	SUCCINATO SODICO DE HIDROCORTISONA 100 MG PO INJ	AMP	1.500,0000			
0123	SUCCINATO SODICO DE HIDROCORTISONA 500MG PO	AMP	2.000,0000			
0124	TENOXICAM 20MG PO LIOF SOL INJ AMP	AMP	3.000,0000			
0125	TOPIRAMATO 25MG C/60	CX	300,0000			
0126	VENLAFAXINA 37,5MG C 30 COMP	CX	100,0000			
0127	VENLAFAXINA 75MG CAPS C 30 COMP	CX	200,0000			
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						
VALOR TOTAL POR EXTENSO						

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº ___/2023, retro mencionado, bem como verificamos todas as especificações nele exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dela fazem parte.

Declaramos, que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral do seu objeto.

Declaramos, ainda, que o desconto e os preços ofertados permanecerão fixos e irrealizáveis pelo período de vigência da Ata de Registro de Preços (12 meses).

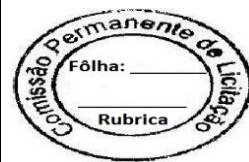
Assinatura do Responsável

RG: Nº _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17
Telefone: (32)3555-1152



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 169/2023	PROCESSO Licitatório Nº 215/2023	Pregão Presencial nº 144/2023
Data de Julgamento: 23/11/2023	Horário: 08:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ~~PROCESSO~~ 215/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2023.

O **MUNICÍPIO DE COIMBRA - MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua: Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – Coimbra-MG – CEP.: 36 550-000, inscrito no CNPJ sob o nº 18.132.464/0001-17, através da **Diretoria Municipal de Saúde**, neste ato representada pela Diretora Municipal de Saúde a Sra. Raissa Araújo Moraes, portadora do RG; nº _____ SSP/_ e CPF nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº __, Bairro _____, na Cidade de _____, UF __, considerando o julgamento do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 144/2023.**, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua....., inscrita no CNPJ/MF nº e Inscrição Estadual nº, e representa a citada empresa o(a) Sr (a), brasileiro (a), portador (a) do CPF/MF nº e Cédula de Identidade RG, residente e domiciliado a Rua., – bairro, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nº.s 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 041/2010 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- A presente Ata tem por objeto A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura aquisição de Medicamentos destinados à reposição na farmácia da Unidade Básica de Saúde do Município de Coimbra/MG, para serem utilizados na Unidade bem como serem distribuídos aos munícipes atendidos pelo SUS, conforme descrições no Anexo I - Termo de Referência deste Edital, com entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços., conforme as especificações da proposta de preços apresentada no PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2023 - Processo nº 215/2023, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

2.1 - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

2.1.1 Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição do material mediante o envio da Ordem de Compras, a ser repassada via e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

2.1.2 Permitir ao pessoal da contratada o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;

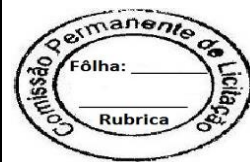
2.1.3 Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;

2.1.4 Efetuar os pagamentos devidos observados as condições estabelecidas nesta Ata;



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17
Telefone: (32)3555-1152



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 169/2023	PROCESSO Licitatório Nº 215/2023	Pregão Presencial nº 144/2023
Data de Julgamento: 23/11/2023	Horário: 08:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
[] EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	[X] ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	[] AMPLA PARTICIPAÇÃO

2.1.5 Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga a Administração Municipal a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas, para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

2.1.6 – Efetuar a contratação, se assim for necessário, sendo que o contrato poderá ser formalizado a qualquer tempo durante o prazo vigente da Ata de Registro de Preços sobre o saldo remanescente do item, por prazo a ser determinado pela Administração, conforme a minuta anexa ao Edital.

2.2 – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

2.2.1 Assinar esta Ata no prazo **máximo** de 3 (três) dias úteis, contado da convocação;

2.2.2 Fornecer o material conforme especificação marca e preço registrados;

2.2.3 Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – O prazo de vigência da Ata de Registro de preços será de **12 (doze) meses** a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA QUARTA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O gerenciamento deste Instrumento, no aspecto operacional e contratual, caberá à Servidora Raissa Araújo Moraes, Diretora de Saúde, competindo-lhe:

- efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do material registrado;
- monitorar, pelo menos trimestralmente, os preços do material, de forma a avaliar o mercado, podendo rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
- notificar o fornecedor registrado, via e-mail ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- observar, durante a vigência da presente ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17
Telefone: (32)3555-1152



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 169/2023	PROCESSO Licitatório Nº 215/2023	Pregão Presencial nº 144/2023
Data de Julgamento: 23/11/2023	Horário: 08:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

f) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.

Parágrafo primeiro – As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como ser utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos.

Parágrafo segundo – A Seção de Almoxarifado auxiliará a Seção de Compras nas pesquisas de preços dos itens registrados, de forma a avaliar os preços a serem contratados, bem como elaborará as estimativas de consumo e os cronogramas de contratação.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Os preços registrados, a especificação do material, o quantitativo, as marcas, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes do Anexo I desta Ata.

5.2 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

5.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Setor de Licitações deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

5.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

5.5 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

5.6 - Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Administração Municipal para determinado item.

5.7 - As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente por meio eletrônico.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

l) Por iniciativa da Administração:



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17
Telefone: (32)3555-1152



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 169/2023	PROCESSO Licitatório Nº 215/2023	Pregão Presencial nº 144/2023
Data de Julgamento: 23/11/2023	Horário: 08:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa do fornecedor:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;

b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93.

6.2 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

6.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado.

6.4 - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração Municipal, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

6.5 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

6.6 - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Administração Municipal poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra a condição contratual infringida.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORNECIMENTO DO OBJETO

7.1 – Os materiais serão solicitados de forma **PARCELADA**, conforme a necessidade do município e deverão ser entregues no prazo máximo de 07 (sete) dias, a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

7.2 – A licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas o material que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

7.2.1 – O prazo para a troca do material recusado será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da solicitação de troca de produto.

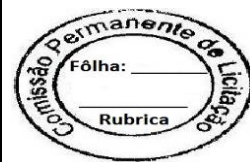
7.3 – Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com apresentado na proposta.

7.4 – A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais prestando esclarecimento solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17
Telefone: (32)3555-1152



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 169/2023	PROCESSO Licitatório Nº 215/2023	Pregão Presencial nº 144/2023
Data de Julgamento: 23/11/2023	Horário: 08:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

7.5 – Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do material.

7.6 – O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à Secretaria Municipal de Saúde o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

7.7 - O objeto da presente licitação será recebido nas condições estabelecidas no ANEXO I deste edital.

7.7.1 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a PREFEITURA poderá:

- se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Coimbra/MG, **em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura**, diretamente no Setor Financeiro da Prefeitura Municipal, ou mediante a emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada.

8.2 - A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento, bem como, devolver a Ordem de Fornecimento original enviada pela Secretaria Solicitante dos produtos.

8.3 – Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

8.4 - O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com INSS, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho (CNDT)

8.5 - A critério da contratante poderão ser utilizados créditos da contratada para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativos a multas que lhe tenham sido aplicados em decorrência da irregular execução contratual.

8.6 - A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

8.7 - A nota fiscal deverá ser preenchida com as descrições dos itens constantes na Ordem de Fornecimento, bem como quantidade, valor unitário, valor total de cada item e valor total da nota, ou seja, em conformidade com a proposta de preços apresentada no processo licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17
Telefone: (32)3555-1152



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 169/2023	PROCESSO Licitatório Nº 215/2023	Pregão Presencial nº 144/2023
Data de Julgamento: 23/11/2023	Horário: 08:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

9.1 – Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

9.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lein. 8.666/93:

- I - advertência;
- II - multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato,
- III – suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **2 (dois)** anos e,
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

9.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato/Ata, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

9.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1 - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará a Administração Municipal o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

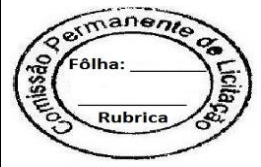
10.2 Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93, constituem motivos para a rescisão da contratação:

- a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação a Administração Municipal;
- b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da Administração Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17
Telefone: (32)3555-1152



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 169/2023	PROCESSO Licitatório Nº 215/2023	Pregão Presencial nº 144/2023
Data de Julgamento: 23/11/2023	Horário: 08:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

Parágrafo único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

10.3 - À Administração Municipal de Coimbra é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1 - As despesas eventuais decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta de dotação específica, a seguir indicada:

Descrição	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.2.06.02.10.302.0006.2.0090	1.500.000	MANUTENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	2.195.509,80

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

13.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Viçosa - Estado de Minas, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja. Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

Coimbra – MG, _____ de _____ de _____.

RAISSA ARAÚJO MORAS
DIRETORA DE SAÚDE

CONTRATADA

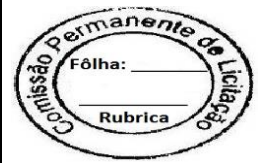
Testemunhas:

1.^a _____
C.I.: _____
CPF.: _____

2.^a _____
C.I.: _____
CPF.: _____

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17
Telefone: (32)3555-1152



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 169/2023	PROCESSO Licitatório Nº 215/2023	Pregão Presencial nº 144/2023
Data de Julgamento: 23/11/2023	Horário: 08:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2023.**ANEXO IV****MINUTA DO CONTRATO Nº ____/2023****INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICIPIO DE COIMBRA E A EMPRESA**

I - CONTRATANTE: " MUNICIPIO DE COIMBRA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua: Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – Coimbra-MG – CEP.: 36 550-000, inscrito no CNPJ sob o nº 18.132.464/0001-17, através da Diretoria Municipal de Saúde doravante denominada CONTRATANTE.

II- CONTRATADO (A): A empresa, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua....., inscrita no CNPJ/MF nº e Inscrição Estadual nº

III- REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE a Diretora Municipal de Saúde a Sra. Raissa Araújo Moraes, portadora do RG nº _____ SSP/___ e CPF nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº __, Bairro _____, na cidade de _____/MG e a CONTRATADA o Sr (a), brasileiro (a), residente e domiciliado (a) nesta cidade de _____, a Rua. - Centro.

IV - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 8.666/93, e demais normas legais pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Contrato o A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura aquisição de Medicamentos destinados à reposição na farmácia da Unidade Básica de Saúde do Município de Coimbra/MG, para serem utilizados na Unidade bem como serem distribuídos aos munícipes atendidos pelo SUS, conforme descrições no Anexo I - Termo de Referência deste Edital, com entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

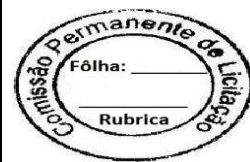
2.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:

- I Entregar com pontualidade o produto ofertado;
- II Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- III Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos produtos, objeto da presente licitação.
- IV Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17
Telefone: (32)3555-1152



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 169/2023	PROCESSO Licitatório Nº 215/2023	Pregão Presencial nº 144/2023
Data de Julgamento: 23/11/2023	Horário: 08:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

2.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE:

- I Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;
- II Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.
- III Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- IV Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

CLÁUSULA TERCEIRA - FORMA DE FORNECIMENTO DO OBJETO

3.1 - Os materiais serão solicitados de forma **PARCELADA**, conforme a necessidade do município e deverão ser entregues no prazo máximo de 07 (sete) dias, a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

3.2 - A licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas o material que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

3.2.1 - O prazo para a troca do material recusado será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da solicitação de troca de produto.

3.3 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com apresentado na proposta.

3.4 - A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais prestando esclarecimento solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

3.5 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do material.

3.6 - O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal de Coimbra o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

3.7 - O objeto da presente licitação será recebido nas condições estabelecidas no ANEXO I deste edital.

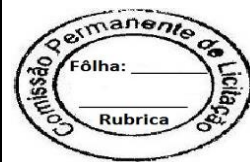
3.7.1 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a PREFEITURA poderá:

- c. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- d. na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17
Telefone: (32)3555-1152



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 169/2023	PROCESSO Licitatório Nº 215/2023	Pregão Presencial nº 144/2023
Data de Julgamento: 23/11/2023	Horário: 08:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O valor global do fornecimento, ora contratado é de R\$ (.....), fixo e irrevogável.

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	MARCA/LOBOR ATÓRIO	Valor. Unit.	Valor Total



4.2. No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.

4.3 – O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Coimbra/MG, **em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura**, diretamente no Setor Financeiro da Prefeitura Municipal, ou mediante a emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada.

4.4 - A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento, bem como, devolver a Ordem de Fornecimento original enviada pelo Setor de Compras. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

4.5 - A Nota Fiscal deverá ser emitida pela licitante vencedora/contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;

4.6 – Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

4.7. O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com INSS, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho (CNDT).

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DO REAJUSTE:

5.1 – Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o inciso I, subitem 7.1 do edital, fixo e irrevogável.

5.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.

5.2.1 – Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a Administração Municipal, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

5.3 - Em caso de redução nos preços dos produtos, a contratada fica obrigada a repassar ao município o mesmo percentual de desconto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17
Telefone: (32)3555-1152



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 169/2023	PROCESSO Licitatório Nº 215/2023	Pregão Presencial nº 144/2023
Data de Julgamento: 23/11/2023	Horário: 08:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

6.1 – O prazo de vigência do contrato será contado da assinatura deste instrumento até o dia __/__/__, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos do Artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

7.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária:

8 - CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

8.1 – Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

8.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I- advertência;

II- multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato,

III- suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **2 (dois)** anos e,

IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.3. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

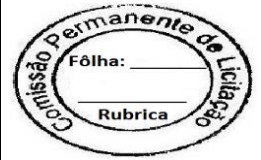
8.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

8.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.6 - As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17
Telefone: (32)3555-1152



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 169/2023	PROCESSO Licitatório Nº 215/2023	Pregão Presencial nº 144/2023
Data de Julgamento: 23/11/2023	Horário: 08:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração Municipal, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1. Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação de resumo deste Contrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1 - A fiscalização do Contrato ficará a cargo da Secretaria solicitante (Secretaria municipal de Saúde) através do seu secretário ou pessoa designada para esse fim, com o auxílio do Setor de Compras.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Viçosa Estado de Minas Gerais, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Coimbra, ___ de _____ de 2023.

RAISSA ARAÚJO MORAIS
Diretora Municipal de Saúde
Contratante

.....
CPF.
Contratado

Testemunhas:

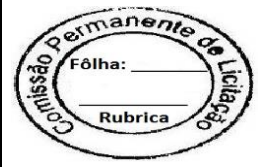
1.^a _____
C.I.: _____
CPF.: _____

2.^a _____
C.I.: _____
CPF.: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17
Telefone: (32)3555-1152



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 169/2023	PROCESSO Licitatório Nº 215/2023	Pregão Presencial nº 144/2023
Data de Julgamento: 23/11/2023	Horário: 08:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO

Sob as penas da lei, para os devidos fins e especialmente para o **Processo Licitatório nº 215/2023**, do **Pregão Presencial SRP nº 144/2023** promovido pela Prefeitura de Coimbra -MG, a empresa, inscrita no CNPJ/MF sob n.º, com sede à, no município de , pelo seu representante legal, infra-identificado, **DECLARA:**

1. que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital do Pregão supra identificado, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento PARCELADO das obrigações desta licitação;
2. sob pena de ação penal que nenhum dirigente, gerente ou sócio, responsável técnico, membro do corpo técnico ou administrativo da declarante, pertence ao quadro temporário ou permanentemente da Prefeitura Municipal de Coimbra - MG;
3. que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, não obstante, declara ainda sob pena da lei que não foi considerada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública nas esferas Municipais, Estaduais e/ou Federal ;
4. que para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
5. e que, portanto, em cumprimento ao disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº. 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, se encontra perfeitamente apta para participar do Processo Licitatório supra identificado, estando em situação regular com suas obrigações perante a Previdência, FGTS e com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal;
6. renuncia a qualquer indenização ou compensação, a qualquer título ou pretexto, em decorrência da participação desta empresa na supramencionada licitação;
7. Declara, ainda, estar ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

(local e data) _____, ___ de _____ de _____

Assinatura do representante legal

OBS. Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, após a abertura da sessão, antes e separadamente dos envelopes (Proposta de Preços e documentos de habilitação) exigidos nesta licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17
Telefone: (32)3555-1152



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 169/2023	PROCESSO Licitatório Nº 215/2023	Pregão Presencial nº 144/2023
Data de Julgamento: 23/11/2023	Horário: 08:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

ANEXO VI

MODELO DE PROCURAÇÃO

A empresa _____, CNPJ nº _____, com sede à _____, nº ____; Bairro _____, na cidade de _____, UF __, neste ato representada pelo (s) diretor (es) ou sócio (s), _____, RG _____, CPF _____, nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____ e endereço _____, nº __, Bairro _____, na cidade de _____, UF __, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu (s) Procurador (es) o Senhor (es) _____, RG _____, CPF _____, nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____ e endereço _____, nº __, Bairro _____, na cidade de _____, UF __, a quem confere (m) amplos poderes para junto a Prefeitura Municipal de Coimbra/MG praticar os atos necessários para representar a outorgante na Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2023, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do responsável pela empresa sob carimbo

OBS: Este documento deverá esta fora dos envelopes, e será entregue em mãos no ato da sessão de abertura do certame ao Pregoeiro.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17
Telefone: (32)3555-1152



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 169/2023	PROCESSO Licitatório Nº 215/2023	Pregão Presencial nº 144/2023
Data de Julgamento: 23/11/2023	Horário: 08:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ART. 34 DA LEI 11.488, DE 2007

(nome/razão social), inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser () **MICROEMPRESA** ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06 suas alterações pela Lei nº 147/2014.

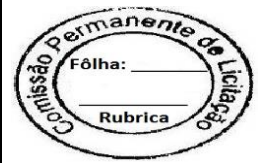
Local e data: _____, __ de _____ de 2023

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

OBS: Este documento deverá esta fora dos envelopes, e será entregue em mãos no ato da sessão de abertura do certame ao Pregoeiro.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17
Telefone: (32)3555-1152



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 169/2023	PROCESSO Licitatório Nº 215/2023	Pregão Presencial nº 144/2023
Data de Julgamento: 23/11/2023	Horário: 08:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

ANEXO VIII**MODELO DECLARAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LEI 123/06**

Eu, _____, CPF nº _____, afirmo como representante legal da empresa _____, inscrita nº. CNPJ sob o nº _____, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº123/06.

Local e data, _____, de _____ de _____

Assinatura do Representante

OBS: Este documento deverá esta fora dos envelopes, e será entregue em mãos no ato da sessão de abertura do certame ao Pregoeiro.